

PORTARIA Nº 42 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº **555-GR/IFAM, DE 22 de Março de 2022** e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO**, que consta nos autos do **PROCESSO Nº 23756.0000178/2023-18**, autuado no dia 28/03/2023;

CONSIDERANDO o **PARECER Nº. 04 - CGPCA/DGP/GR-IFAM/2023**, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o **Art. 10**. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional;

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1106615	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO	26/10/2021 À 31/03/2023	E(406)	E(407)	01/04/2023

II - À Coordenação de Gestão de Pessoas dos Campi Avançados, para as providências que se fizerem necessárias.

III - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral Pró Tempore
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555/GR/IFAM, de 22/03/2019